FIDC TERA PERFORMANCE

CNPJ: 40.155.056/0001-30

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	07/mai/2021	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe de Cotas	Seniores, Mezanino e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Rate Serviços de Consultoria e Cobrança Ltda.

Política de Investimento	**Direitos Creditórios** – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços; Os Direitos Creditórios têm origem, preferencialmente, mas não limitadamente, na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário (CCBs) ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que sejam atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) não seja devedora; e c) não esteja contratualmente coobrigada pelo crédito objeto da cessão; Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o limite por originador descrito no Regulamento, em atendimento ao disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
Condições de Cessão	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão, em observância aos limites previstos no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356: a) até 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios a performar; b) até 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes em recuperação judicial; c) a soma dos 5 maiores Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 25,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; d) a maior Cedente de Direitos Creditórios poderá atingir o percentual máximo de 8,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; e) a soma dos 5 maiores Devedores poderá atingir o percentual máximo de 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; f) o maior Devedor dos Direitos Creditórios poderá atingir o percentual máximo de 5,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; g) até 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por CCBs; e h) o prazo médio da carteira dos Direitos Creditórios a vencer deve ser de, no máximo, 90 dias; Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos em Regulamento em observância aos limites definidos no Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356;
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 150,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; e b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida em Regulamento e somente após a assinatura de um Contrato que regula as Cessões de Direitos Creditórios para o FIDC, a ser celebrado pelo Fundo com as Cedentes, que poderão responder solidariamente com os Sacados pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo;
Limites de Concentração	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as condições de cessão, em observância aos limites previstos no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356;
Benchmark	Seniores: CDI + 5,0% a.a. Subordinadas Mezanino: CDI + 6,0% a.a.
Subordinação	Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior): 50,0% do PL Cotas Subordinadas Júnior: 25,0% do PL
Nº de Cotistas (mar/23)	Seniores: 04. Subordinadas: 08.

Regulamento: 26/fev/2024

Ratings

Classe / Série	1T24 (Atual)	4T23	3T23	Jun/22 (Inicial)
Seniores (1ª série)	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável
Cotas Sub. Mezanino	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável
Cotas Sub. Júnior	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável

Validade do Rating: 19/fev/2025

Analistas

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0724
fernando.simeonato@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2024, afirmou os ratings '**brA+**(sf)', '**brBBB-**(sf)' e '**brB**(sf)', respectivamente, das Cotas Seniores (1ª Série), Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Tera Performance Multissetorial LP (FIDC Tera Performance / Fundo). A perspectiva das classificações permanece **estável**.

Em 22 de março de 2024, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE), na qual foi aprovada a 1ª Emissão da 2ª Série Sênior, no montante de R$6.000.000,00, tendo prazo de duração de 39 meses, Rentabilidade Alvo de 100% da variação CDI-Over + 4,5% ao ano, amortizações previstas do 25º ao 38º mês e resgate final previsto para o 39º mês.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

PERFORMANCE DO FUNDO

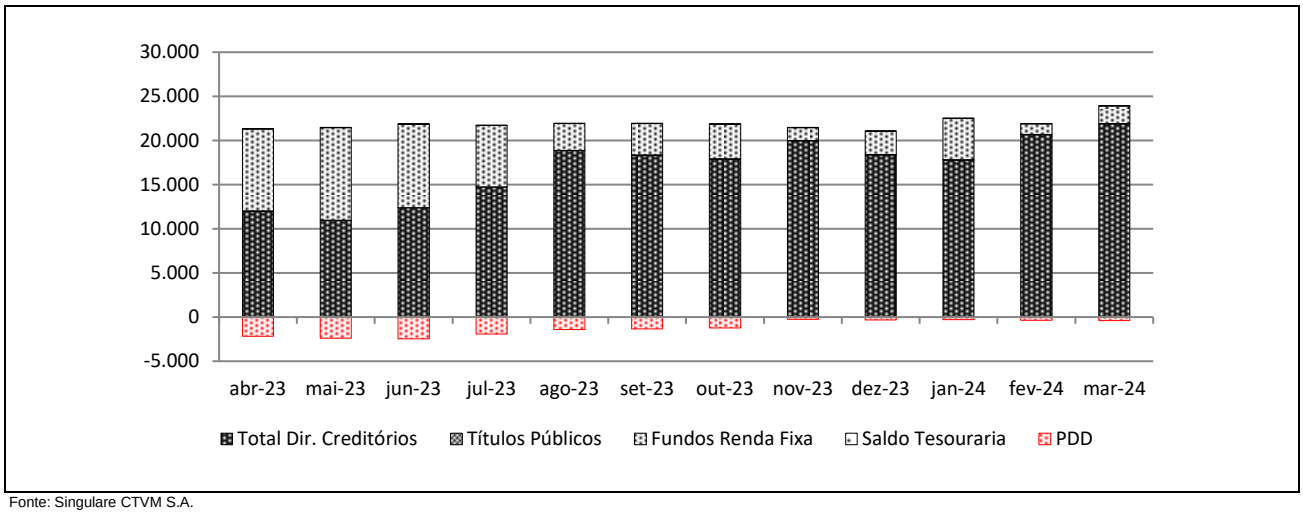
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	9.070	7.839	9.580	12.536	17.271	16.964	16.282	19.226	16.967	17.178	20.055	21.076
Créditos Vencidos	2.928	3.112	2.805	2.203	1.596	1.386	1.613	725	1.396	605	610	797
Total Dir. Creditórios	**11.997**	**10.951**	**12.385**	**14.739**	**18.868**	**18.350**	**17.896**	**19.951**	**18.363**	**17.784**	**20.666**	**21.873**
Títulos Públicos	17	17	18	18	17	38	38	40	42	41	40	39
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	9.290	10.480	9.432	6.956	3.045	3.545	3.920	1.449	2.639	4.682	1.172	2.000
Saldo Tesouraria	2	1	2	0	1	1	2	2	1	1	2	2
Total Geral da Carteira	**21.306**	**21.450**	**21.836**	**21.714**	**21.931**	**21.935**	**21.855**	**21.441**	**21.045**	**22.507**	**21.879**	**23.914**
PDD	-2.181	-2.408	-2.469	-1.937	-1.410	-1.331	-1.234	-261	-324	-305	-380	-405
PL	**19.222**	**19.188**	**19.298**	**20.315**	**20.533**	**20.766**	**21.214**	**21.568**	**21.873**	**22.353**	**22.059**	**20.733**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	47,2%	40,9%	49,6%	61,7%	84,1%	81,7%	76,7%	89,1%	77,6%	76,9%	90,9%	101,7%
Créditos Vencidos	15,2%	16,2%	14,5%	10,8%	7,8%	6,7%	7,6%	3,4%	6,4%	2,7%	2,8%	3,8%
Total Dir. Creditórios	**62,4%**	**57,1%**	**64,2%**	**72,6%**	**91,9%**	**88,4%**	**84,4%**	**92,5%**	**84,0%**	**79,6%**	**93,7%**	**105,5%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	48,3%	54,6%	48,9%	34,2%	14,8%	17,1%	18,5%	6,7%	12,1%	20,9%	5,3%	9,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**110,8%**	**111,8%**	**113,2%**	**106,9%**	**106,8%**	**105,6%**	**103,0%**	**99,4%**	**96,2%**	**100,7%**	**99,2%**	**115,3%**
PDD	-11,3%	-12,5%	-12,8%	-9,5%	-6,9%	-6,4%	-5,8%	-1,2%	-1,5%	-1,4%	-1,7%	-2,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição/ Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Prazo Médio (dias úteis)	20	22	24	26	23	21	22	23	21	18	21	24

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Recompras	-	-	-	-	-	-	59.612	-	30.227	-	4.691	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)												
Descrição/ Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Duplicatas	11.798.765	10.778.968	12.269.568	14.695.777	19.322.726	18.748.122	18.231.240	21.399.983	19.654.578	18.982.794	21.524.467	22.633.588
% PL	61,4%	56,2%	63,6%	72,3%	94,1%	90,3%	85,9%	99,2%	89,9%	84,9%	97,6%	109,2%
Confissão de Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192.388	192.487	192.508
% PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84,9%	97,6%	109,2%
Cheque	360.667	338.253	334.929	407.242	500.946	581.342	642.752	436.382	568.288	439.109	773.584	891.690
% PL	1,9%	1,8%	1,7%	2,0%	2,4%	2,8%	3,0%	2,0%	2,6%	2,0%	3,5%	4,3%

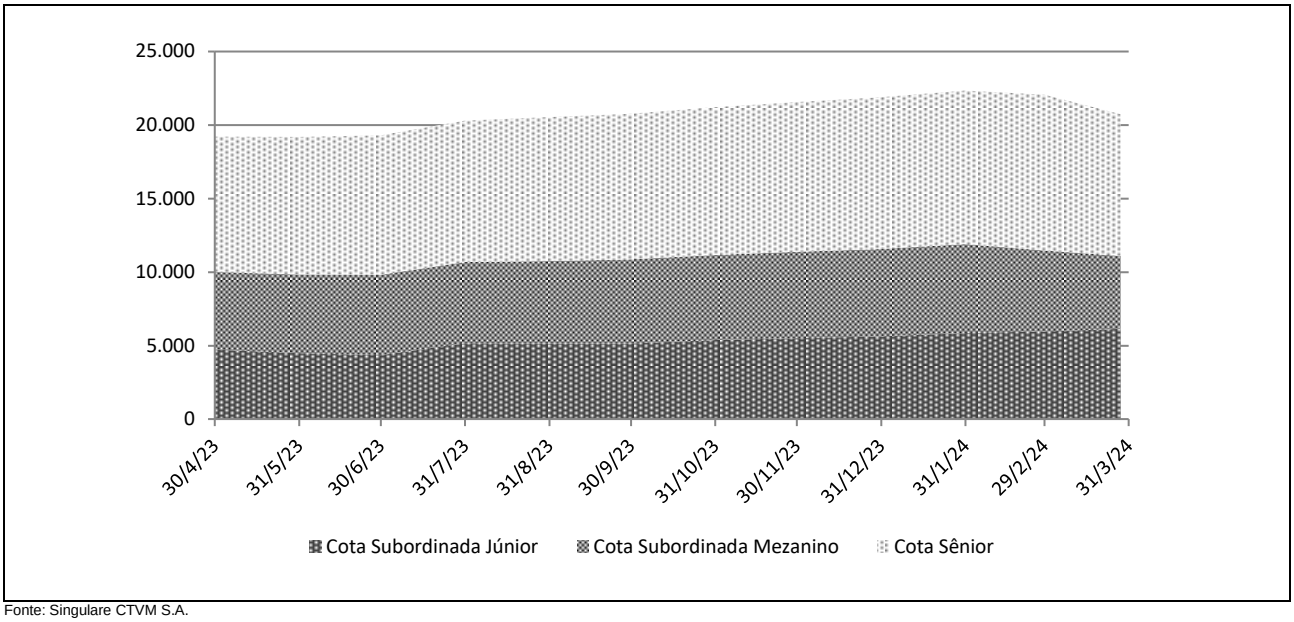
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Maior Cedente	9,8%	5,2%	7,4%	7,8%	13,7%	7,7%	6,5%	7,6%	8,9%	7,8%	7,3%	8,0%
5 maiores cedentes	26,4%	22,4%	23,9%	29,1%	40,5%	27,9%	24,8%	28,9%	28,9%	27,1%	28,2%	30,0%
10 maiores cedentes	40,0%	34,8%	36,4%	42,4%	57,2%	43,8%	40,7%	46,2%	45,3%	44,0%	46,3%	49,4%
20 maiores cedentes	56,2%	48,9%	53,1%	59,3%	77,1%	66,1%	61,4%	70,6%	67,9%	66,6%	70,1%	76,1%
Maior Sacado	3,7%	3,2%	3,2%	3,1%	7,7%	4,2%	2,8%	3,0%	2,8%	3,7%	3,4%	3,6%
5 maiores sacados	14,3%	10,2%	10,3%	11,9%	18,5%	14,1%	11,3%	13,0%	11,8%	14,2%	14,3%	14,5%
10 maiores sacados	21,8%	15,9%	16,3%	18,0%	26,0%	22,8%	19,0%	22,3%	19,4%	22,9%	23,4%	23,7%
20 maiores sacados	30,7%	23,3%	24,5%	26,6%	35,7%	34,9%	28,9%	33,4%	30,3%	34,2%	34,7%	36,9%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
28/3/24	7.525	1	9.635	4.191	1	4.956	5.326	1	6.142	29,6%	53,5%	20.733
29/2/24	7.525	1	10.576	4.191	1	5.504	5.326	1	5.979	27,1%	52,1%	22.059
31/1/24	7.525	1	10.454	4.191	1	6.040	5.326	1	5.859	26,2%	53,2%	22.353
29/12/23	7.525	1	10.310	4.191	1	5.952	5.326	1	5.612	25,7%	52,9%	21.873
30/11/23	7.525	1	10.178	4.191	1	5.872	5.326	1	5.517	25,6%	52,8%	21.568
31/10/23	7.525	1	10.047	4.191	1	5.792	5.326	1	5.376	25,3%	52,6%	21.214
29/9/23	7.525	1	9.907	4.191	1	5.707	5.326	1	5.152	24,8%	52,3%	20.766
31/8/23	7.525	1	9.774	4.191	1	5.626	5.326	1	5.134	25,0%	52,4%	20.533
31/7/23	7.525	1	9.621	4.191	1	5.533	5.326	1	5.161	25,4%	52,6%	20.315
30/6/23	7.525	1	9.480	4.191	1	5.447	4.796	1	4.370	22,6%	50,9%	19.298
31/5/23	7.525	1	9.341	4.191	1	5.364	4.796	1	4.483	23,4%	51,3%	19.188
28/4/23	7.525	1	9.198	4.191	1	5.277	4.796	1	4.747	24,7%	52,1%	19.222

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

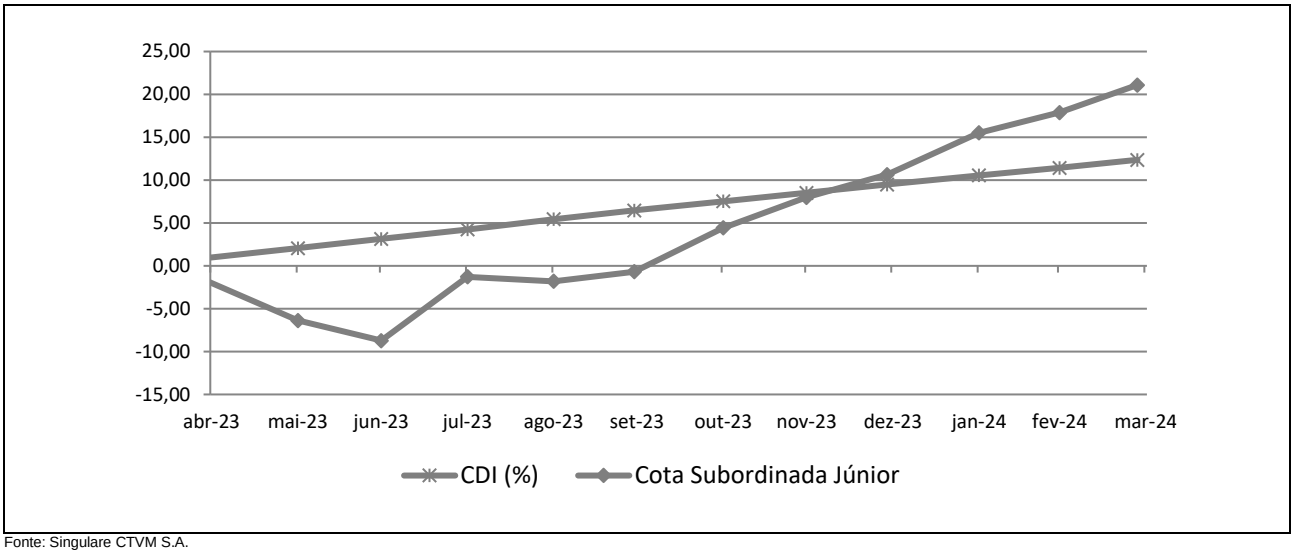


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	1,22	147,26	17,87	1,30	156,42	18,97	2,73	328,30	21,09
fev-24	0,80	11,42	1,17	146,65	16,44	1,25	155,69	17,44	2,05	255,66	17,87
jan-24	0,97	10,54	1,40	144,58	15,09	1,48	153,27	15,99	4,41	455,73	15,51
dez-23	0,89	9,48	1,29	143,96	13,50	1,36	152,48	14,30	2,45	274,33	10,64
nov-23	0,92	8,51	1,31	142,94	12,06	1,39	151,26	12,76	3,40	371,01	7,99
out-23	1,00	7,53	1,41	141,25	10,61	1,49	149,28	11,22	5,14	515,74	4,44
set-23	0,97	6,46	1,37	140,45	9,07	1,44	148,29	9,59	1,15	118,29	-0,67
ago-23	1,14	5,44	1,59	139,84	7,60	1,68	147,57	8,03	-0,53	-46,72	-1,80
jul-23	1,07	4,25	1,48	138,41	5,92	1,56	145,89	6,25	8,15	760,10	-1,28
jun-23	1,07	3,15	1,48	138,41	4,37	1,56	145,89	4,61	-2,51	-233,78	-8,72
mai-23	1,12	2,05	1,55	138,43	2,85	1,64	145,91	3,00	-4,72	-420,31	-6,37
abr-23	0,92	0,92	1,27	138,37	1,27	1,34	145,84	1,34	-1,73	-188,47	-1,73

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino I e das Cotas Subordinadas Juniores (Cotas) do FIDC Tera Performance (Fundo) se reuniu no dia 24 de maio de 2024. Essa reunião foi registrada na Ata Nº 20240524-4.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição das classificações.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Tercon Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos, mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é administradora e/ou custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 10 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de maio de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovidas alterações nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**